



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**

PORTARIA Nº 019/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **ANTONIA RIBEIRO DE FREITAS**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **ANTONIA RIBEIRO DE FREITAS – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 004798-8, portador do RG de nº 2XXXXXX3 PC/PA e CPF de nº 6XXXXXXXXXX8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea “a” da CF e art. 23, I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **2189/2024**- Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 12/11/2024.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.786,18
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.552,92
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (18,05/30*1.552,92)	R\$ 934,34
Complemento Constitucional	R\$ 583,66
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 10 de março de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024